JUCESP
24 03 25

JUCESP PROTOCOLO
1043367/25-1

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILI
CNPJ/MF n.º 45.817.117/0001-09
NIRE 35.233.261.990

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de outubro de 2024, às 16:30 horas, na sede de BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("Sociedade"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 15° andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000.

PRESENÇA: Sócios representando a totalidade do capital social. Presentes, ainda (i) BPG IV Multifamily Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.592.562/0001-11 ("BPG FIP"), neste ato representado na forma do seu Regulamento por seu administrador, Banco Genial S.A., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, para realizar o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimentos imobiliários, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e (ii) Roberto Perroni, na qualidade de sócio ingressante.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Tulio Assunção
Secretário: Ingrid Gross

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, nos termos do artigo 1.072, §2° do da Lei n.° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e do artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

ORDEM DO DIA: (i) transformar o tipo societário da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações; (ii) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; (iii) aprovar o Protocolo e Justificação da Cisão Total da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A., com Incorporação das Parcelas Cindidas por, respectivamente, BPG Piqueri Empreendimentos Imobiliários S.A., BPG Parque Industrial Empreendimentos Imobiliários S.A, BPG Jardim Carvalho Empreendimentos Imobiliários S.A., BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. e BPG Cabral Empreendimentos Imobiliários S.A. , nos termos do Anexo I ("Protocolo"), que dispõe

Assinado por: BST Assinado por: AB Assinado por: TSDSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AL TA HR IP

Documento ID: 2b9d23d9b-273d-4d0f-9883-f1f6d9

JUL 29 '96
24 02 26

JUCESP
24 03 25

sobre a cisão total da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A. ("BPGM") com a incorporação das respectivas parcelas cindidas pela Sociedade e pelas demais Incorporadoras (conforme definido abaixo), e autorizar a sua celebração pela administração da Sociedade; (iv) ratificar a nomeação da Meden Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ -008590/O-0 ("Empresa Avaliadora") para elaborar o laudo de avaliação das parcelas cindidas do patrimônio líquido da BPGM ("Laudo"); (v) aprovar o Laudo; (vi) aprovar a cisão total da BPGM nos termos do Protocolo ("Cisão") e a incorporação, pela Sociedade, da respectiva parcela cindida a ela aplicável, conforme indicada no Protocolo; (vii) aprovar, em decorrência da Cisão e nos termos propostos no Protocolo, a alteração do capital social da Sociedade; (viii) aprovar, em decorrência da Cisão e em substituição da 4ª série de notas comerciais da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em cinco séries, para distribuição pública com esforços restritos, da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A. ("4ª Série das Notas Comerciais BPGM SP1"), e a celebração de aditamentos aos contratos de garantia e todos os demais documentos aplicáveis; (ix) consignar a aquisição, nesta data, de 1 (uma) ação da Sociedade por Roberto Perroni; (x) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Sociedade; e (xi) autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para implementar os procedimentos relativos aos itens (i) a (x).

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

1. Transformar, sem dissolução, liquidação ou solução de continuidade, a BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda. em uma sociedade por ações, que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da sociedade limitada transformada, nos termos desta ata e das disposições legais pertinentes à matéria. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário ora aprovada, a denominação social é alterada para BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. Os ônus e anotações com relação às participações representativas do capital social da Sociedade, que se encontravam anotados em seu contrato social serão devidamente averbados no livro de registro de ações nominativas da Sociedade;

2. Eleger, para os cargos de Diretores da Sociedade, com prazo de gestão de 2 (dois) anos a contar desta data:

   (i) ROBERTO ORLANDO CAVALIERI PERRONI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 8.472.030-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.791.958-06, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da

Assinado por: BST Assinado por: AL Assinado por: TSOBA TA Assinado por: HR HR Assinado por: IGP IP
Documento ID: [illegible]

JUN 02 '94
25 00 45

JUCESP
24 03 25

Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, como Diretor Presidente;

(ii) HILTON REJMAN, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade n° 13.484.157-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 134.863.778-17, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n° 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, como Diretor sem Designação Específica;

(iii) ELAD ARGAMAN, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n° 53.183.163-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° 412.664.368-04, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n° 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, como Diretor sem Designação Específica;

(iv) BERNARDO SEQUEIRA TAJER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 135.851 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.275.456-98, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n° 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, como Diretor sem Designação Específica; e

(v) ANDRÉ PATERNO LUCARELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 25.391.193-X, e inscrito no CPF/MF sob o n° 180.165.738-60, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n° 14.401, 15° andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, como Diretor sem Designação Específica.

2.1. Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio, e declaram, ter atendido ao disposto no artigo 147, parágrafo 1°, da Lei das Sociedades por Ações, não estando impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

3. Aprovar os termos e condições do Protocolo, já ajustado para refletir a transformação do tipo societário da Sociedade e das demais Incorporadoras, que dispõe sobre a Cisão da BPGM com a incorporação das parcelas cindidas por: (a) Sociedade; (b) BPG Piqueri Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 14.401, 15° andar, Parque

Assinado por: BST Assinado por: AL Assinado por: TSOSA
BT AL TA
Assinado por: HR
HR
Assinado por: IGP
IP
Documento ID: 29927b0b-273d-4d0b9853-b6b48549e289

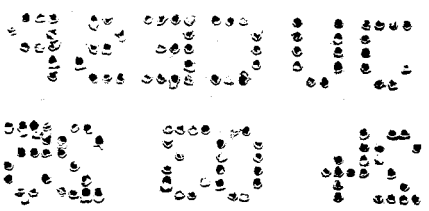

JUCESP
24 03 25

da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.° 44.551.809/0001-87, (c) BPG Parque Industrial Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15° andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.° 44.649.057/0001-91 (d) BPG Jardim Carvalho Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15° andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.° 44.168.810/0001-27, e (e) BPG Cabral Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15° andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o n.° 43.954.168/0001-49 (sendo as sociedades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e), em conjunto, as "Incorporadoras"), nos termos do Anexo I, e autorizar sua celebração pela administração da Sociedade.

4. Ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora, para elaborar o Laudo das parcelas cindidas do patrimônio líquido da BPGM que serão incorporadas por cada uma das Incorporadoras ("Parcelas Cindidas"), nos termos do Protocolo.

5. Aprovar o Laudo referente à Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A do Protocolo.

6. Aprovar a Cisão e a Incorporação da Parcela Cindida pela Sociedade, nos termos do Protocolo. Dessa forma, tendo em vista a extinção da BPGM em razão da Cisão, o BPG FIP passará a ser sócio da Sociedade sucedendo a BPGM em todos os seus direitos e obrigações enquanto sócia da Sociedade.

7. A Incorporação da Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A do Protocolo implicará na redução do capital social da Sociedade no valor de R$30.523.236,10 (trinta milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), sem o cancelamento de ações, vez que parte dos acervos líquidos da BPGM era representado pela participação na própria Sociedade, de modo que o capital social da Sociedade passará a ser de R$15.093.961,90 (quinze milhões, noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), dividido em 47.517.198 (quarenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

8. Em razão da Cisão e da incorporação da respectiva Parcela Cindida pela Sociedade e, consequentemente, da incorporação da dívida oriunda da 4ª Série das Notas Comerciais BPGM SP1, resolve o BPG FIP autorizar a (i) assunção das obrigações decorrentes da 4ª Série das Notas Comerciais BPGM SP1, a qual será representada por notas comerciais escriturais emitidas pela Sociedade em

Assinado por: BST BT
Assinado por: ALM AL
Assinado por: TSDBA TA
Assinado por: HR HR
Assinado por: IGP IP
Documento ID: [illegible]

REDUC
25 00 %

substituição e representação das Notas Comerciais BPGM SP1 da 4ª Série das Notas Comerciais BPGM SP1 ("Notas Comerciais Substitutivas"), e (ii) a

Assinado por: BST Assinado por: ALM Assinado por: TSDSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AL TA HR IP
Documento ID: 25907b03b-2703d-4f0f-9883-f665d6549e789

PROVE

STOP

JUCESP
24 03 25

celebração de todo e qualquer termo de emissão, contrato (incluindo contratos de garantias), aditamento (incluindo aditamentos a contratos de garantia), formulário, notificação, procuração e/ou qualquer outro documento que seja relacionado às Notas Comerciais Substitutivas.

9. Consignar a aquisição, nesta data, de 1 (uma) ação da Sociedade por Roberto Perroni, em ato subsequente à transformação e à Cisão, conforme registrado nos livros da Sociedade.

10. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que vigorará na forma do Anexo II a esta ata.

11. A administração da Sociedade fica, neste ato, autorizada a praticar todos os atos necessários para implementar as aprovações acima, inclusive providenciar o registro desta ata e do ato da BPGM que deliberar pela Cisão.

ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1° e 2°, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Tulio Assunção – Presidente; e Ingrid Gross – Secretária. Acionista: BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

Mesa:

TULIO ASSUNÇÃO *Presidente*	INGRID GROSS *Secretária*

Testemunhas:

Nome: Id.: CPF/MF:	Nome: Id.: CPF/MF:

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TSDBA TA
Assinado por: HR HR
Assinado por: IGP IP
Docusign ID: [illegible]

JUCESP
07
24 MAR 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A
ALODIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
3530066068-4
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
ALODIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO
98.052/25-1
JUCESP

JUCESP
24 03 25

ANEXO I

Protocolo e Justificação da Cisão Total da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A., com Incorporação das Parcelas Cindidas por BPG Cabral Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Piqueri Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Parque Industrial Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Jardim Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. e BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Pelo presente instrumento particular:

BPGM SP1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Av. Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.378.901/0001-97 ("BPGM"), neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social;

BPG CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 43.954.168/0001-49 ("BPG Cabral"), neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social;

BPG PIQUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 44.551.809/0001-87 ("BPG Piqueri"), neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social;

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 45.817.117/0001-09 ("BPG Vilas Parque"), neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social;

BPG PARQUE INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 44.649.057/0001-91 ("BPG Parque Industrial"), neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social; e

BPG JARDIM CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 15º andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04794-000 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 44.168.810/0001-27 ("BPG Jardim Carvalho" e, quando em conjunto com BPG Cabral, BPG Piqueri, BPG Vilas Parque e BPG Parque

Assinado por: BST Assinado por: ASM Assinado por: TSDSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AL TA HR IP
Documento ID: 2b9923d9b-273d-4d1d8883-b66d6549e789

923 UC
25 00 4C

JUCESP
24 03 25

Industrial, as "Incorporadoras", e as Incorporadoras, quando em conjunto com BPGM, as "Partes"), neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social;

CONSIDERANDO QUE:

(i) a BPGM é uma sociedade por ações de capital fechado e seu capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$129.658.331,06, dividido em 129.658.331 ações nominativas e sem valor nominal;

(ii) a BPG Cabral é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada e seu capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$24.286.312,00, dividido em 24.286.312 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma;

(iii) a BPG Piqueri é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada e seu capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$53.518.032,00, dividido em 56.818.032 quotas, no valor nominal de R$0,94 cada uma;

(iv) a BPG Vilas Parque é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada e seu capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$45.617.198,00, dividido em 47.517.198 quotas, no valor nominal de R$0,96 cada uma;

(v) a BPG Parque Industrial é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada e seu capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$64.843.339,00, dividido em 66.943.339 quotas, no valor nominal de R$0,97 cada uma; e

(vi) a BPG Jardim Carvalho é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada e seu capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$28.492.687,00, dividido em 28.492.687 quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma;

(vii) é do interesse das Partes implementar a Cisão (conforme definido abaixo), seguida da Incorporação (conforme definido abaixo), das parcelas cindidas do patrimônio da BPGM ("Parcelas Cindidas"), na forma aqui prevista, com a consequente extinção da BPGM e absorção das Parcelas Cindidas pelas Incorporadoras;

(viii) em razão da Incorporação, as Incorporadoras absorverão, nas proporções estabelecidas abaixo, a totalidade dos elementos patrimoniais das Parcelas Cindidas, e sucederão a BPGM, na proporção dos patrimônios líquidos incorporados pelas Incorporadoras, em todas as suas relações jurídicas; e

(ix) o objetivo da Incorporação (conforme definida abaixo) é a simplificação da estrutura societária em que se inserem as Partes, com o consequente aumento de eficiência administrativa e operacional, bem como a redução de custos financeiros, operacionais e de manutenção de sistemas;

RESOLVEM celebrar o presente "*Protocolo e Justificação da Cisão Total da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A., com Incorporação das Parcelas Cindidas por BPG Cabral Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Piqueri Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Parque Industrial Empreendimentos Imobiliários Ltda. e BPG Jardim Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda.*" ("Protocolo"), visando regular os termos e condições aplicáveis à Cisão e a Incorporação, que serão submetidas à deliberação,

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TSDSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AL TA HR IP
Documento ID: 2992f4f9-27dd-4d0f9f3d-f6546548e789

JUL 29 1992
25 20 42

JUCESP
24 03 25

conforme o caso, dos sócios e acionistas das Partes, em atendimento ao disposto, no que for aplicável, aos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), bem como o artigo 229 e seguintes da Lei n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.° 6.404/76").

1. Condições Gerais da Cisão

1.1. Operação. A presente operação consiste na cisão total da BPGM ("Cisão"), nos termos do Artigo 229 e seguintes da Lei n.° 6.404/76, com a consequente incorporação das Parcelas Cindidas do patrimônio da BPGM pelas Incorporadoras ("Incorporação"), nos termos do nos termos do Capítulo X, Subtítulo II, Título II, do Livro II do Código Civil, resultando na extinção, de pleno direito e para todos os fins, da BPGM, e a sucessão pelas Incorporadoras, guardadas as devidas proporções, nos termos da Cláusula 1.3., em seus direitos, obrigações e relações jurídicas, ainda que não conhecidas ou não escrituradas, seja em contas patrimoniais, de resultado ou de compensação, inclusive contratos.

1.2. Patrimônio da BPGM. Será vertido para as Incorporadoras, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da BPGM, guardadas as devidas proporções relativas às Parcelas Cindidas, nos termos da Cláusula 1.3.

1.3. Parcelas Cindidas. Compõem o acervo cindido da BPGM, a ser incorporado pelas Incorporadoras, os elementos patrimoniais ativos e passivos descritos no Anexo A ao presente Protocolo, tendo sido contratada pela administração das Partes, a fim de apurar o valor de cada uma das Parcelas Cindidas, a Meden Consultoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n° CRC/RJ -008590/O-0 ("Empresa Avaliadora"), responsável pela elaboração do laudo de avaliação das Parcelas Cindidas ("Laudo").

1.3.1. A BPG Cabral absorverá a Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A ao presente Protocolo, absorvendo e assumindo os direitos e obrigações decorrentes das relações jurídicas da BPGM na proporção de sua respectiva parcela cindida.

1.3.2. A BPG Piqueri absorverá a Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A ao presente Protocolo, absorvendo e assumindo os direitos e obrigações decorrentes das relações jurídicas da BPGM na proporção de sua respectiva parcela cindida.

1.3.3. A BPG Vilas Parque absorverá a Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A ao presente Protocolo, absorvendo e assumindo os direitos e obrigações decorrentes das relações jurídicas da BPGM na proporção de sua respectiva parcela cindida.

1.3.4. A BPG Parque Industrial absorverá a Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A ao presente Protocolo, absorvendo e assumindo os direitos e obrigações decorrentes das relações jurídicas da BPGM na proporção de sua respectiva parcela cindida.

1.3.5. A BPG Jardim Carvalho absorverá a Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A ao presente Protocolo, absorvendo e assumindo os direitos e obrigações

Assinado por: BST Assinado por: AL Assinado por: TSDBA TA
Assinado por: HR HR
Assinado por: IGP IP
Docusign ID: 29929c0b-273d-4d0d-9853-b65d6548e289

decorrentes das relações jurídicas da BPGM na proporção de sua respectiva parcela cindida.

1.4. Sucessão pelas Incorporadoras. Observado o disposto na Cláusula 1.3. acima, as Incorporadoras sucederão a BPGM a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da BPGM no momento da realização da Incorporação, patrimoniais ou não patrimoniais.

2. Efeitos Sobre as Partes e seus Respectivos Sócios

2.1. Capital Social das Incorporadoras após a Incorporação.

2.1.1. Após a Incorporação da Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A, a BPG Piqueri será transformada de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sendo que o capital social da BPG Piqueri será reduzido em R$35.404.478,55 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sem o cancelamento de quotas, de modo que o capital social da BPG Piqueri passará a ser de R$ 18.113.553,45 (dezoito milhões, cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 56.818.032 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e dezoito mil e trinta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.1.2. Após a Incorporação da Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A, a BPG Vilas Parque será transformada de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sendo que o capital social da BPG Vilas Parque será reduzido em R$ 30.523.236,10 (trinta milhões, quinhentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos), sem o cancelamento de quotas, de modo que o capital social da BPG Vilas Parque passará a ser de R$ 15.093.961,90 (quinze milhões, noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), dividido em 47.517.198 (quarenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.1.3. Após a Incorporação da Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A, a BPG Parque Industrial será transformada de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sendo que o capital social da BPG Parque Industrial será reduzido em R$ 43.264.326,15 (quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), sem o cancelamento de quotas, de modo que o capital social da BPG Vilas Parque passará a ser de R$ 21.579.012,85 (vinte e um milhões, quinhentos e setenta e nove mil, doze reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 66.943.339 (sessenta e seis milhões, novecentas e quarenta e três mil, trezentas e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.1.4. Após a Incorporação da Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A, a BPG Jardim Carvalho será transformada de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sendo que o capital social da BPG Jardim Carvalho será reduzido em R$ 15.233.353,49 (quinze milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), sem o cancelamento de quotas, de modo que o capital social da BPG Jardim Carvalho passará a ser de

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TSDBA TA Assinado por: HR HR Assinado por: IGP IP

REDACTED

R$ 13.259.334,42 (treze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), dividido em 28.492.687 (vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.1.5. Após a Incorporação da Parcela Cindida descrita nos termos do Anexo A, a BPG Cabral será transformada de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, sendo que o capital social da BPG Cabral será reduzido em R$15.792.318,39 (quinze milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), sem o cancelamento de quotas, de modo que o capital social da BPG Cabral passará a ser de R$8.493.993,61 (oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), dividido em 24.286.312 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.2. Tratamento das Ações da BPGM. As ações de emissão da BPGM, que são todas de titularidade do BPG FIP, serão extintas em razão da dissolução da BPGM, em decorrência da Cisão.

2.3. Direito de Retirada. Não haverá exercício do direito de retirada uma vez que a BPGM é subsidiária integral do BPGM FIP, de modo que não há diversidade de acionistas que possam dissentir da deliberação a fim de que, por conta disso, pudessem pleitear seu direito de retirada.

2.4. Assembleia Geral Extraordinária da BPGM. Deverá ser realizada uma assembleia geral extraordinária da BPGM para: (i) ratificar o Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora; (iii) aprovar o Laudo; (iv) aprovar a Cisão e a Incorporação e a consequente extinção da BPGM; e (v) autorizar aos administradores da BPGM a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Cisão e da Incorporação. Como a Cisão será realizada com a extinção da BPGM, não haverá qualquer modificação no seu estatuto social, que, inclusive, deixará de existir.

2.5. Alteração ao Contrato Social das Incorporadoras. Deverão ser realizadas Alterações aos Contratos Sociais de cada uma das Incorporadoras para: (i) ratificar o Protocolo; (ii) ratificar a nomeação da Empresa Avaliadora para avaliar a respectiva Parcela Cindida a ser incorporada; (iii) aprovar o Laudo; (iv) aprovar a respectiva Incorporação; (v) aprovar a consequente alteração do capital social de cada Incorporadora em decorrência da Incorporação da respectiva Parcela Cindida; (vi) em virtude da referida alteração do capital social de cada uma das Incorporadoras, alterar o respectivo Contrato Social; (vii) transformar o tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade por ações; e (viii) autorizar os administradores das respectivas Incorporadoras a praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

3. Critério de Avaliação e Variações Patrimoniais Posteriores

3.1. Critério de Avaliação. O patrimônio líquido da BPGM será avaliado pela Empresa Avaliadora pelo seu valor contábil.

3.2. Data-Base. As Partes definiram a data de 30 de setembro de 2024 como data-base para a realização da avaliação do patrimônio líquido da BPGM ("Data-Base").

Assinado por: BST Assinado por: AL Assinado por: TSOSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AL TA HR IP

Documento ID: [illegible]

JUCESP
24 03 25

3.3. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais relativas aos patrimônios líquidos da BPGM e das Incorporadoras que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Cisão e da Incorporação serão absorvidas pelas Incorporadoras na proporção das parcelas cindidas absorvidas por cada uma.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

(as assinaturas seguem nas folhas seguintes)

(restante da folha intencionalmente deixado em branco)

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TGOSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AL TA HR IP
Documento ID: 29947b9b-273d-4d01c8b3-b65d8549e289

9230 UC
25 20 4C

JUCESP
24 03 25

[*Página de Assinatura do Protocolo e Justificação da Cisão Total da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A., com Incorporação das Parcelas Cindidas pela BPG Piqueri Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda., BPG Parque Industrial Empreendimentos Imobiliários Ltda. e BPG Jardim Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda., datado de 30 de outubro de 2024.*]

BPGM SP1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Bernardo Taier Cargo: Diretor	Nome: André Lucarelli Cargo: Diretor

BPG CABRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bernardo Taier Cargo: Diretor	Nome: André Lucarelli Cargo: Diretor

BPG PIQUERI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bernardo Taier Cargo: Diretor	Nome: André Lucarelli Cargo: Diretor

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bernardo Taier Cargo: Diretor	Nome: André Lucarelli Cargo: Diretor

BPG PARQUE INDUSTRIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bernardo Taier Cargo: Diretor	Nome: André Lucarelli Cargo: Diretor

BPG JARDIM CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Bernardo Taier Cargo: Diretor	Nome: André Lucarelli Cargo: Diretor

VISTO DO ADVOGADO:

Nome: Ingrid Gross
OAB/RJ190.140

Assinado por: BST BT
Assinado por: ALM AL
Assinado por: TSDBA TA
Assinado por: HR HR
Assinado por: IGP IP
Documento ID: 2b997a0b-273d-4d2f-8853-f65d8549e289

JUCESP
24 03 25

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo A ao Protocolo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Assinado por: BST
BT
Assinado por: AL
AL
Assinado por: TSDSA
TA
Assinado por: HR
HR
Assinado por: IGP
IP

DJUA
IPG

Documento ID: [illegible]

JUN 02 '25
25 20 45

JUCESP
24 03 25

MEDEN
CONSULTORIA

BPGM SP1 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido apurado por meio dos livros contábeis.

Assinado por: BT Assinado por: AC Assinado por: TSDSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AC TA HR IP

Documento ID: [illegible]

BLANK
PAGE

JUCESP
24 03 25

MEDEN
CONSULTORIA

Aos Acionistas e Administradores
BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A.
Av. das Nações Unidas, 14.401, 15º andar, Vila Gertrudes
São Paulo/SP

Dados da organização contábil

1. *Meden Consultoria Empresarial Ltda. ("Meden Consultoria"), sociedade limitada estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio-administrador infra-assinado, Sr. Maurício Emerick Leal, contador, portador do RG n.º 22.115.073-3, inscrito no CPF sob o n.º 113.621.257-41 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-129193/O-8, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro , Estado do Rio de Janeiro, com escritório no mesmo endereço da Meden Consultoria, nomeada pela administração da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A. ("BPGM SP1" ou "Companhia"), inscrita no CPNJ n° 44.378.901/0001-97, para proceder à avaliação do seu patrimônio líquido, a valor contábil, em 30 de setembro de 2024.*

Objetivo da avaliação

2. *A avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia, em 30 de setembro de 2024, tem por objetivo suportar a incorporação reversa do seu patrimônio líquido, a valor contábil, por suas controladas (i) BPG Cabral Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("BPG Cabral"), sociedade inscrita no CNPJ nº 43.954.168/0001-49; (ii) BPG Piqueri Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("BPG Piqueri"), sociedade inscrita no CNPJ nº 44.551.809/0001-87; (iii) BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("BPG Vilas Parque"), sociedade inscrita no CNPJ nº 45.817.117/0001-09; (iv) BPG Parque Industrial Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("BPG Parque*

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TSOSA TA Assinado por: HR HR Assinado por: IGP IP

Documento ID: [illegible]

UC 3D 23
25 00 4C

Industrial"), sociedade inscrita no CNPJ nº 44.649.057/0001-91; e (v) BPG Jardim Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda. ("BPG Jardim Carvalho"), sociedade inscrita no CNPJ nº 44.168.810/0001-27, para fins de atender ao que dispõem os artigos 226 e 227 da Lei nº6.404/76 ("Lei das S.A.").

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. *A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo II deste laudo de avaliação.*

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. *Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia, em 30 de setembro de 2024, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame sobre as contas que registram determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no Balanço Patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido patrimônio líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido da Companhia, objeto do nosso laudo de avaliação, está livre de distorção relevante.*

5. *A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos*

9 SEP 1970
25 20 45

JUCERJ
24 03 25

de distorção relevante no patrimônio líquido da Companhia, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do Balanço Patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Conclusão

6. *Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o montante de R$ 77.239.972,26 (setenta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de setembro de 2024, registrado nos livros contábeis da Companhia e apresentado no Anexo I ("Balanço Patrimonial") deste relatório, representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo do patrimônio líquido da Companhia, avaliado a valor contábil, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.*

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2024.

MAURICIO EMERICK LEAL:11362125741

Assinado de forma digital por MAURICIO EMERICK LEAL:11362125741
Dados: 2024.10.16 17:24:45 -03'00'

Maurício Emerick Leal | CRC/RJ-129193/O-8

Meden Consultoria Empresarial Ltda. | CRC/RJ-008590/O-0

Assinado por: BT | Assinado por: AL | Assinado por: TSDSA | Assinado por: HR | Assinado por: IGP

Documents ID: 259d2d9b-271d-4d0f-9953-b65d8549e289

REDUC
25 20 45

JUCESP
24 OUT 25

MEDEN
CONSULTORIA

ANEXO I

Quadro demonstrativo do patrimônio líquido contábil da Companhia, em 30 de setembro de 2024, para suportar sua incorporação reversa pela BPG Cabral, BPG Piqueri, BPG Vilas Parque, BPG Parque Industrial e BPG Jardim Carvalho, a valor contábil, em atendimento ao que dispõem os artigos 226 e 227 da Lei das S.A.

BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A. Balanço Patrimonial (R$)	Demonstrações Contábeis Saldos em 30/09/2024
ATIVO CIRCULANTE	1.386.858,94
Caixa e Equivalentes de Caixa	222.479,75
Impostos a Recuperar	641.329,63
Dividendos a Receber	523.049,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	269.256.964,54
INVESTIMENTOS	269.256.964,54
BPG Cabral - Equivalência Patrimonial (100%)	25.597.942,09
BPG Cabral - Mais-Valia PPI	4.293.107,97
BPG Piqueri - Equivalência Patrimonial (100%)	56.479.105,14
BPG Piqueri - Mais-Valia PPI	19.940.020,28
BPG Vilas Parque - Equivalência Patrimonial (100%)	47.325.448,61
BPG Vilas Parque - Mais-Valia PPI	9.652.044,91
BPG Parque Industrial - Equivalência Patrimonial (100%	66.543.656,03
BPG Parque Industrial - Mais-Valia PPI	17.909.652,91
BPG Jardim Carvalho - Equivalência Patrimonial (100%)	21.515.986,60
TOTAL DO ATIVO	270.643.823,48
PASSIVO CIRCULANTE	5.403.851,21
Empréstimos e Financiamentos	5.216.905,19
Fornecedores	182.492,49
Impostos a Recolher	335,63
Outros Passivos	4.117,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	188.000.000,00
Empréstimos e Financiamentos	188.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	77.239.972,26
Capital Social	129.658.331,06
Resultados Acumulados	(37.703.819,39)
Resultado do Período	(14.714.539,41)
TOTAL DO PASSIVO	270.643.823,47

Assinado por: [illegible] Assinado por: [illegible] Assinado por: TSDBA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AC TA HR IP

Docusign ID: [illegible]

JUCESP
24 03 25

MEDEN
CONSULTORIA

ANEXO II

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA COMPANHIA

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Demonstrações Contábeis

O Balanço Patrimonial da Companhia foi elaborado a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das S.A. e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

b) Moeda Funcional e de Apresentação

O Balanço Patrimonial da Companhia e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Real brasileiro (BRL), que é a moeda funcional da Companhia.

c) Ativo Circulante

- *Caixa e Equivalentes de Caixa*

Essa conta refere-se a dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor.

- *Impostos a Recuperar*

Este item refere-se a créditos tributários passíveis de recuperação, que incluem, mas não se limitam ao Imposto de Renda incidente sobre aplicações financeiras, saldo negativo de IRPJ e outros tributos pagos a maior ou indevidamente.

- *Dividendos a Receber*

Esta conta registra os dividendos declarados por entidades nas quais a empresa possui participação acionária, mas que ainda não foram recebidos. Os valores

Assinado por: BT | Assinado por: AL | Assinado por: TSDSA | Assinado por: HR | Assinado por: IGP

JUCEP
24 02 26

JUCESP
24 03 25

representam o direito da empresa aos lucros distribuídos e são esperados para recebimento dentro dos próximos doze meses.

d) Ativo Não Circulante

- *Investimentos*

Os investimentos em controladas são avaliados com base no Método da Equivalência Patrimonial, conforme o CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (IAS 28), considerando o patrimônio líquido, a valor contábil, das investidas e a participação da Controladora.

Refere-se à participação de 100,0% no patrimônio líquido das empresas BPG Cabral, BPG Piqueri, BPG Vilas Parque, BPG Parque Industrial e BPG Jardim Carvalho.

Quadro demonstrativo do patrimônio líquido contábil das empresas investidas da BPGM SP1, em 30 de setembro de 2024:

Investidas da BPGM SP1 Empreendimentos e Participações S.A.	Demonstrações Contábeis				
	BPG Cabral	BPG Piqueri	BPG Vilas Parque	BPG Parque Industrial	BPG Jardim Carvalho
Balanço Patrimonial (R$)	Saldos em 30/09/2024	Saldos em 30/09/2024	Saldos em 30/09/2024	Saldos em 30/09/2024	Saldos em 30/09/2024
ATIVO CIRCULANTE	4.070.747,07	4.380.761,21	2.736.827,13	4.009.407,24	1.139.052,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.391.174,98	2.793.831,72	1.466.092,27	2.489.668,58	745.260,83
Contas a Receber	659.590,70	1.583.415,27	1.271.126,73	1.480.280,05	392.155,61
Impostos a Recuperar	18.327,89	3.072,74	-	13.503,49	165,86
Outros Ativos	1.653,50	441,48	(391,87)	25.955,12	1.469,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.620.863,06	53.144.852,60	45.458.921,57	63.913.811,72	20.708.038,72
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	22.620.863,06	53.144.852,60	45.106.344,47	63.913.811,72	20.708.038,72
Edifícios - PPI	24.128.473,85	56.247.701,58	46.984.226,84	66.724.364,73	28.034.816,28
Retrofit	-	103.000,00	141.134,02	51.701,86	-
Depreciação Acumulada	(1.507.610,79)	(3.205.848,98)	(2.019.016,39)	(2.862.254,87)	(486.759,86)
Impairment	-	-	-	-	(6.840.017,70)
IMOBILIZADO	-	-	352.577,10	-	-
Móveis e Utensílios	-	-	352.577,10	-	-
TOTAL DO ATIVO	26.691.610,13	57.525.613,81	48.195.748,70	67.923.218,96	21.847.091,01
PASSIVO CIRCULANTE	958.066,01	877.677,60	759.193,41	1.268.895,19	297.129,13
Fornecedores	723,78	1.842,28	644,80	463.579,20	57.749,90
Impostos a Recolher	125.441,41	293.286,54	213.829,26	298.814,34	59.697,49
Adiantamento de Clientes	7.101,53	2.401,06	-	778,44	-
Dividendos a Pagar	523.049,56	-	-	-	-
Contas a Pagar - Multifamily	301.749,73	580.147,72	544.719,35	505.723,21	179.681,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	135.602,03	168.831,07	111.106,68	110.667,74	33.975,28
Impostos Diferidos	135.602,03	168.831,07	111.106,68	110.667,74	33.975,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.597.942,09	56.479.105,14	47.325.448,61	66.543.656,03	21.515.986,60
Capital Social	24.286.312,00	53.518.032,00	45.617.198,00	64.843.339,00	28.492.687,91
Resultados Acumulados	-	-	-	1.700.317,03	(7.299.894,83)
Resultado do Período	1.311.630,09	2.961.073,14	1.708.250,61	-	323.193,52
TOTAL DO PASSIVO	26.691.610,13	57.525.613,81	48.195.748,70	67.923.218,96	21.847.091,01

Assinado por: [illegible] Assinado por: TSDSA Assinado por: HR Assinado por: IGP
BT AC TA HR IP

Documento ID: [illegible]

REPRODUCED
AS RECEIVED

- *Mais-Valias*

Os saldos de mais-valias representam o valor residual das mais-valias apuradas e contabilizadas no contexto do processo de aquisição de participações societárias nas empresas investidas. Esses saldos são calculados com base nos valores originais determinados no laudo de Alocação do Preço de Compra (PPA) e na amortização acumulada, levando em consideração a vida útil do ativo.

e) Passivo Circulante

- *Empréstimos e Financiamentos*

Esta conta representa o saldo de notas comerciais emitidas pela empresa junto a instituições financeiras, que serão amortizadas ao longo dos próximos doze meses, líquidas de custos de transação.

- *Fornecedores*

Referem-se às obrigações da empresa com fornecedores e prestadores de serviços.

- *Impostos a Recolher*

Representa as obrigações tributárias a serem pagas pela empresa, incluindo tributos como Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), contribuições previdenciárias, ICMS, ISS, PIS, COFINS, e outros impostos decorrentes de operações e serviços. Representa valores devidos ao governo que deverão ser recolhidos em curto prazo.

f) Passivo Não Circulante

- *Empréstimos e Financiamentos*

Esta conta representa o saldo de longo prazo de notas comerciais emitidas pela empresa junto a instituições financeiras, as quais serão amortizadas em períodos superiores a doze meses.

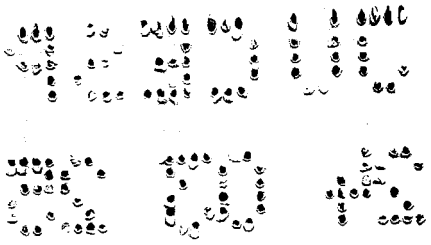

JUCESP
24 03 25

g) Patrimônio Líquido

- *Capital Social*

O capital social da Companhia na data-base é de R$ 129.658.331,06 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e seis centavos), dividido em 129.658.331 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal.

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TSOSA TA Assinado por: HR HR Assinado por: IGP IP
Documento ID: 25923c9b-273d-4d08883d-b65e6548e7e0

JUL 29 '92
25 00 45

JUCESP
24 03 25

ANEXO II
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2024

ESTATUTO SOCIAL
BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 45.817.117/0001-09

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. (a "Companhia") é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações").

ARTIGO 2º - A Companhia tem por objeto (a) a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis, prontos ou a construir, terrenos ou frações ideias; (b) a locação de imóveis; (c) a administração de bens próprios; e (d) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000.

Parágrafo Único – A Companhia poderá abrir, transferir e fechar agências, filiais e escritórios, em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto e nas disposições legais cabíveis.

ARTIGO 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social é de R$15.093.961,90 (quinze milhões, noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), dividido em 47.517.198 (quarenta e sete milhões, quinhentos e dezessete mil, cento e noventa e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares junto a instituição financeira indicada pela Companhia, podendo ser cobrada dos

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TSDSA TA Assinado por: HR HR Assinado por: IGP IP
Documento ID: [illegible]

JUL 29 '96
25 00 45

JUN 05 '98
3:20 PM

BSDUC
BS 20 PC

JUN 06 2019
25 20 42

RECEIVED
24 OCT 2002

BLANK PAGE

Parágrafo Terceiro - Ressalvadas as disposições em contrário que constem na decisão arbitral, cada Parte pagará os honorários, custas e despesas do árbitro por ela indicado, e os honorários, custas e despesas do terceiro árbitro serão rateadas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada uma. Caso haja mais de uma parte em um dos polos do procedimento arbitral, os honorários, custas e despesas alocados ao referido polo serão rateados em igualdade de condições entre tais partes.

Parágrafo Quarto - Em face do disposto nesta Cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e implementada por meio de requerimento do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (ii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela Parte requerida.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 21 - A Companhia e os órgãos da administração observarão os Acordos de Acionistas regularmente arquivados na sede social.

ARTIGO 22 - A Companhia deverá disponibilizar a acionistas titulares de ações que representem ao menos 5% (cinco por cento) do seu capital social, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

ARTIGO 23 – A abertura de capital da Companhia, que somente poderá ser aprovada em Assembleia Geral, será realizada com sua adesão a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos em regra própria expedida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

ARTIGO 24 – Os valores monetários expressos neste Estatuto Social serão atualizados anualmente segundo a variação do IPCA-E, ou, à falta deste, de outro índice que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período.

ARTIGO 25 – Os acionistas reafirmam seu compromisso no sentido de conduzir as atividades sociais de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade e ética, mediante o estrito cumprimento da legislação aplicável, assim como das normas e exigências constantes das políticas internas da Companhia, incluindo seu Código de Conduta Ética Profissional.

Assinado por: BT Assinado por: AL Assinado por: TSDSA TA
Assinado por: HR HR
Assinado por: IGP IP
Documento ID: 2b923d9b-273d-4d0f-9983-b68d6549e389

JUCESP
24 03 25

ARTIGO 26 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

*_*_*_*_*

Assinado por: BST
Assinado por: AL
Assinado por: TSOSA
TA
Assinado por: HR
HR
Assinado por: IGP
IP
Documento ID: 29973409-273d-4d0f-9883-f65d6548e789

JUL 29 1992
25 20 42

Página de Assinaturas

Número do documento: 52935
Código do documento: 2892349b-b1ed-40d0-933f-f65c0548e739
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/2892349b-b1ed-40d0-933f-f65c0548e739

Signatários

Assinado por: Bernardo S. Taier

Bernardo Sequeira Taier

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Bernardo Sequeira Taier
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 14:02.
Função: Assinado como parte
E-mail: bernardo.taier@brookfield.com
CPF: 045.275.456-98
IP do Usuário: 147.161.128.186

Assinado por: Tulio S. D. S. Assunção

Tulio Sávio da Silva Assunção

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Tulio Sávio da Silva Assunção
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 11:18.
Função: Assinado como parte
E-mail: tulio.assuncao@brookfieldproperties.com
CPF: 031.510.046-01
IP do Usuário: 147.161.128.194

Assinado por: Hilton Rejman

HILTON REJMAN

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Hilton Rejman
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 10:21.
Função: Assinado como parte
E-mail: hilton.rejjman@brookfield.com
CPF: 134.863.778-17
IP do Usuário: 147.161.128.180

Assinado por: Ingrid G. Pizzo

Ingrid Gross Pizzo

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Ingrid Gross Pizzo
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 10:20.
Função: Assinado como parte
E-mail: ingrid.gross@brookfield.com
CPF: 126.803.797-48
IP do Usuário: 136.226.62.93

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento não assinado
Função:
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com

Assinado por: APL

AL

BRODART
CO

CPF:
IP do Usuário:

JUCESP
24 03 25

Assinado por: APL

JUN 25 '92

Página de Assinaturas

Número do documento: 53119
Código do documento: a5447b09-273b-4a0f-84b4-bc448549caeb
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/a5447b09-273b-4a0f-84b4-bc448549caeb

Signatários

Assinado por: André P. Lucarelli

André Paterno Lucarelli

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento Assinado em: 15/01/2025 às 18:20.
Função: Assinado como parte
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com
CPF: 180.165.738-60
IP do Usuário: 147.161.128.194

PRODUCT
OF DOC

JUCESP
24.02.25

Página de Assinaturas

Número do documento: 52935
Código do documento: 2892349b-b1ed-40d0-933f-f65c0548e739
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/2892349b-b1ed-40d0-933f-f65c0548e739

Signatários

Assinado por: Bernardo S. Taier

Bernardo Sequeira Taier

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Bernardo Sequeira Taier
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 14:02.
Função: Assinado como parte
E-mail: bernardo.taier@brookfield.com
CPF: 045.275.456-98
IP do Usuário: 147.161.128.186

Assinado por: Tulio S. D. S. Assunção

Tulio Sávio da Silva Assunção

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Tulio Sávio da Silva Assunção
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 11:18.
Função: Assinado como parte
E-mail: tulio.assuncao@brookfieldproperties.com
CPF: 031.510.046-01
IP do Usuário: 147.161.128.194

Assinado por: Hilton Rejman

Hilton Rejman

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Hilton Rejman
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 10:21.
Função: Assinado como parte
E-mail: hilton.rejjman@brookfield.com
CPF: 134.863.778-17
IP do Usuário: 147.161.128.180

Assinado por: Ingrid G. Pizzo

Ingrid Gross Pizzo

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Ingrid Gross Pizzo
Documento Assinado em: 14/01/2025 às 10:20.
Função: Assinado como parte
E-mail: ingrid.gross@brookfield.com
CPF: 126.803.797-48
IP do Usuário: 136.226.62.93

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento não assinado
Função:
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com

Assinado por: APL

CPF:
IP do Usuário:

JUCESP
24 03 25

Assinado por: APL
AC

9230 UC
25 00 45

JUCESP
21.03.25

Página de Assinaturas

Número do documento: 53119
Código do documento: a5447b09-273b-4a0f-84b4-bc448549caeb
Link do documento no cofre Docsales: https://web.docsales.com/approval/a5447b09-273b-4a0f-84b4-bc448549caeb

Signatários

Assinado por: André P. Lucarelli

André Paterno Lucarelli

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento Assinado em: 15/01/2025 às 18:20.
Função: Assinado como parte
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com
CPF: 180.165.738-60
IP do Usuário: 147.161.128.194

24 02 25
12:30:46

JUCESP
24 03 25

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

a5447b09-273b-4a0f-84b4-bc448549caeb

Hash do documento:

d63320babaad8e983396e7fd3fbc37509f64f4b81adfe4d1c97b495795b1d21b

Assinaturas

André Paterno Lucarelli
andre.lucarelli@brookfield.com

Assinado em **15/01/2025 às 21:20 (UTC)** com o IP **147.161.128.194** informando o cpf **180.165.738-60**.

André Paterno Lucarelli

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=a5447b09-273b-4a0f-84b4-bc448549caeb

JUCESP

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 45.817.117/0001-09

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. ANDRÉ PATERNO LUCARELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 25.391.193-X, e inscrito no CPF/MF sob o n° 180.165.738-60, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, n° 14.401, 15° andar, Parque da Cidade – Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, é, desde já, investido no cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado Diretor sem Designação Específica é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato que se encerrará ao final do prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O ora nomeado Diretor sem Designação Específica declara, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 dezembro de 1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

ANDRÉ PATERNO LUCARELLI

Assinado por: EA

Assinado por: HR

DocSales ID: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

9230 VC
25 00 45

JUCESP
24.03.25

Página de Assinaturas

Número do documento: 49560
Código do documento: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Signatários

Assinado por: Elad Argaman

Elad Argaman

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Elad Argaman
Documento Assinado em: 18/12/2024 às 10:13.
Função: Assinado como parte
E-mail: elad.argaman@brookfield.com
CPF: 412.664.368-04
IP do Usuário: 147.161.128.164

Assinado por: Roberto O. C. Perroni

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Roberto Orlando Cavalieri Perroni
Documento Assinado em: 16/12/2024 às 16:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: roberto.perroni@brookfield.com
CPF: 091.791.958-06
IP do Usuário: 136.226.62.95

Assinado por: Bernardo S. Taier

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Bernardo Sequeira Taier
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 13:30.
Função: Assinado como parte
E-mail: bernardo.taier@brookfield.com
CPF: 045.275.456-98
IP do Usuário: 167.249.107.138

Assinado por: Hilton Rejman

HILTON REJMAN

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Hilton Rejman
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 09:11.
Função: Assinado como parte
E-mail: hilton.rejman@brookfield.com
CPF: 134.863.778-17
IP do Usuário: 136.226.62.104

Assinado por: André P. Lucarelli

REDUC
24 02 26

JUCESP

24 03 25

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento Assinado em: 30/10/2024 às 21:10.
Função: Assinado como parte
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com
CPF: 180.165.738-60
IP do Usuário: 186.204.62.165

423 UC
25 00 AS

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Hash do documento:

a71ca723c2ae3b392ebb5c91cdff03ea1f963c55a0ec0ec93c7eccbb95118522

Assinaturas

Elad Argaman elad.argaman@brookfield.com	Assinado em **18/12/2024 às 13:13 (UTC)** com o IP **147.161.128.164** informando o cpf **412.664.368-04**.	Elad Argaman
Roberto Orlando Cavalieri Perroni roberto.perroni@brookfield.com	Assinado em **16/12/2024 às 19:29 (UTC)** com o IP **136.226.62.95** informando o cpf **091.791.958-06**.	
Bernardo Sequeira Taier bernardo.taier@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 16:30 (UTC)** com o IP **167.249.107.138** informando o cpf **045.275.456-98**.	
Hilton Rejman hilton.rejman@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 12:11 (UTC)** com o IP **136.226.62.104** informando o cpf **134.863.778-17**.	HILTON REJMAN
André Paterno Lucarelli andre.lucarelli@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 00:10 (UTC)** com o IP **186.204.62.165** informando o cpf **180.165.738-60**.	

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

UC
SD 04

JUCESP
24.02.25

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 45.817.117/0001-09

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. BERNARDO SEQUEIRA TAIER, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 135.851 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.275.456-98, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, é, desde já, investido no cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado Diretor sem Designação Específica é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato que se encerrará ao final do prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O ora nomeado Diretor sem Designação Específica declara, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 dezembro de 1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

BERNARDO SEQUEIRA TAIER

Assinado por: EA
Assinado por: HR
DJUR IPG

JUCESP
24.02.25

Página de Assinaturas

Número do documento: 49560
Código do documento: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Signatários

Assinado por: Elad Argaman

Elad Argaman

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Elad Argaman
Documento Assinado em: 18/12/2024 às 10:13.
Função: Assinado como parte
E-mail: elad.argaman@brookfield.com
CPF: 412.664.368-04
IP do Usuário: 147.161.128.164

Assinado por: Roberto O. C. Perroni

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Roberto Orlando Cavalieri Perroni
Documento Assinado em: 16/12/2024 às 16:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: roberto.perroni@brookfield.com
CPF: 091.791.958-06
IP do Usuário: 136.226.62.95

Assinado por: Bernardo S. Taier

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Bernardo Sequeira Taier
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 13:30.
Função: Assinado como parte
E-mail: bernardo.taier@brookfield.com
CPF: 045.275.456-98
IP do Usuário: 167.249.107.138

Assinado por: Hilton Rejman

HILTON REJMAN

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Hilton Rejman
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 09:11.
Função: Assinado como parte
E-mail: hilton.rejman@brookfield.com
CPF: 134.863.778-17
IP do Usuário: 136.226.62.104

Assinado por: André P. Lucarelli

JUCESP
31 OUT 24

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento Assinado em: 30/10/2024 às 21:10.
Função: Assinado como parte
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com
CPF: 180.165.738-60
IP do Usuário: 186.204.62.165

12 JUL 2004

JUCESP
24 03 25

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Hash do documento:

a71ca723c2ae3b392ebb5c91cdff03ea1f963c55a0ec0ec93c7eccbb95118522

Assinaturas

Elad Argaman elad.argaman@brookfield.com	Assinado em **18/12/2024 às 13:13 (UTC)** com o IP **147.161.128.164** informando o cpf **412.664.368-04.**	Elad Argaman
Roberto Orlando Cavalieri Perroni roberto.perroni@brookfield.com	Assinado em **16/12/2024 às 19:29 (UTC)** com o IP **136.226.62.95** informando o cpf **091.791.958-06.**	
Bernardo Sequeira Taier bernardo.taier@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 16:30 (UTC)** com o IP **167.249.107.138** informando o cpf **045.275.456-98.**	
Hilton Rejman hilton.rejman@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 12:11 (UTC)** com o IP **136.226.62.104** informando o cpf **134.863.778-17.**	HILTON REJMAN
André Paterno Lucarelli andre.lucarelli@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 00:10 (UTC)** com o IP **186.204.62.165** informando o cpf **180.165.738-60.**	

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

JUCESP
31.03.25

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 45.817.117/0001-09

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. ELAD ARGAMAN, brasileiro, casado, economista portador da carteira de identidade RG n° 53.183.163-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n° 412.664.368-04, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, é, desde já, investido no cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado Diretor sem Designação Específica é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato que se encerrará ao final do prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O ora nomeado Diretor sem Designação Específica declara, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 dezembro de 1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

ELAD ARGAMAN

DJUR IPG

Assinado por: EA

Assinado por: HR

DocSales ID: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e366277

24 03 32
31 CE 26

JUCESP
24.03.25

Página de Assinaturas

docsales

Número do documento: 49560
Código do documento: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Signatários

Assinado por: Elad Argaman

Elad Argaman

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Elad Argaman
Documento Assinado em: 18/12/2024 às 10:13.
Função: Assinado como parte
E-mail: elad.argaman@brookfield.com
CPF: 412.664.368-04
IP do Usuário: 147.161.128.164

Assinado por: Roberto O. C. Perroni

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Roberto Orlando Cavalieri Perroni
Documento Assinado em: 16/12/2024 às 16:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: roberto.perroni@brookfield.com
CPF: 091.791.958-06
IP do Usuário: 136.226.62.95

Assinado por: Bernardo S. Taier

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Bernardo Sequeira Taier
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 13:30.
Função: Assinado como parte
E-mail: bernardo.taier@brookfield.com
CPF: 045.275.456-98
IP do Usuário: 167.249.107.138

Assinado por: Hilton Rejman

HILTON REJMAN

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Hilton Rejman
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 09:11.
Função: Assinado como parte
E-mail: hilton.rejman@brookfield.com
CPF: 134.863.778-17
IP do Usuário: 136.226.62.104

Assinado por: André P. Lucarelli

9230UC
25 20 45

JUCESP
NO 25

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento Assinado em: 30/10/2024 às 21:10.
Função: Assinado como parte
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com
CPF: 180.165.738-60
IP do Usuário: 186.204.62.165

UC 930
20 02 42

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Hash do documento:

a71ca723c2ae3b392ebb5c91cdff03ea1f963c55a0ec0ec93c7eccbb95118522

Assinaturas

Elad Argaman elad.argaman@brookfield.com	Assinado em **18/12/2024 às 13:13 (UTC)** com o IP **147.161.128.164** informando o cpf **412.664.368-04**.	Elad Argaman
Roberto Orlando Cavalieri Perroni roberto.perroni@brookfield.com	Assinado em **16/12/2024 às 19:29 (UTC)** com o IP **136.226.62.95** informando o cpf **091.791.958-06**.	
Bernardo Sequeira Taier bernardo.taier@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 16:30 (UTC)** com o IP **167.249.107.138** informando o cpf **045.275.456-98**.	
Hilton Rejman hilton.rejman@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 12:11 (UTC)** com o IP **136.226.62.104** informando o cpf **134.863.778-17**.	HILTON REJMAN
André Paterno Lucarelli andre.lucarelli@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 00:10 (UTC)** com o IP **186.204.62.165** informando o cpf **180.165.738-60**.	

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

DTIC
ELECTE
JAN 20 1993

JUCESP
21.02.25

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 45.817.117/0001-09

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. HILTON REJMAN, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade n° 13.484.157-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 134.863.778-17, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, é, desde já, investido no cargo de Diretor sem Designação, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado Diretor sem Designação Específica é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato que se encerrará ao final do prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O ora nomeado Diretor sem Designação Específica declara, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 dezembro de 1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

HILTON REJMAN

Assinado por: EA
Assinado por: HR
DocSales ID: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e3662

9:30 UC
25 00 4C

JUCESP
24.02.25

Página de Assinaturas

Número do documento: 49560
Código do documento: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Signatários

Assinado por: Elad Argaman

Elad Argaman

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Elad Argaman
Documento Assinado em: 18/12/2024 às 10:13.
Função: Assinado como parte
E-mail: elad.argaman@brookfield.com
CPF: 412.664.368-04
IP do Usuário: 147.161.128.164

Assinado por: Roberto O. C. Perroni

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Roberto Orlando Cavalieri Perroni
Documento Assinado em: 16/12/2024 às 16:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: roberto.perroni@brookfield.com
CPF: 091.791.958-06
IP do Usuário: 136.226.62.95

Assinado por: Bernardo S. Taier

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Bernardo Sequeira Taier
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 13:30.
Função: Assinado como parte
E-mail: bernardo.taier@brookfield.com
CPF: 045.275.456-98
IP do Usuário: 167.249.107.138

Assinado por: Hilton Rejman

HILTON REJMAN

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Hilton Rejman
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 09:11.
Função: Assinado como parte
E-mail: hilton.rejman@brookfield.com
CPF: 134.863.778-17
IP do Usuário: 136.226.62.104

Assinado por: André P. Lucarelli

JUN 26 '96
25 00 45

JUCESP
24 03 25

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento Assinado em: 30/10/2024 às 21:10.
Função: Assinado como parte
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com
CPF: 180.165.738-60
IP do Usuário: 186.204.62.165

9:30 UC
26 20 4C

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Hash do documento:

a71ca723c2ae3b392ebb5c91cdff03ea1f963c55a0ec0ec93c7eccbb95118522

Assinaturas

Elad Argaman elad.argaman@brookfield.com	Assinado em **18/12/2024 às 13:13 (UTC)** com o IP **147.161.128.164** informando o cpf **412.664.368-04**.	Elad Argaman
Roberto Orlando Cavalieri Perroni roberto.perroni@brookfield.com	Assinado em **16/12/2024 às 19:29 (UTC)** com o IP **136.226.62.95** informando o cpf **091.791.958-06**.	
Bernardo Sequeira Taier bernardo.taier@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 16:30 (UTC)** com o IP **167.249.107.138** informando o cpf **045.275.456-98**.	
Hilton Rejman hilton.rejman@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 12:11 (UTC)** com o IP **136.226.62.104** informando o cpf **134.863.778-17**.	HILTON REJMAN
André Paterno Lucarelli andre.lucarelli@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 00:10 (UTC)** com o IP **186.204.62.165** informando o cpf **180.165.738-60**.	

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

RECEIVED
25 OCT 1995

JUCESP
24.02.25

BPG VILAS PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n.º 45.817.117/0001-09

Termo de Posse e Desimpedimento

O Sr. ROBERTO ORLANDO CAVALIERI PERRONI, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n° 8.472.030-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 091.791.958-06, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 15° andar, Parque da Cidade - Torre Paineira (B2), Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, é, desde já, investido no cargo de Diretor Presidente, conforme os termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da BPG Vilas Parque Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse. O ora nomeado Diretor Presidente é, desde já, empossado em seu cargo e com mandato que se encerrará ao final do prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O ora nomeado Diretor Presidente da Companhia declara, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404 de 15 dezembro de 1976, que (i) não se encontra impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não foi declarado inabilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) possui reputação ilibada; (iv) não ocupa cargos em sociedades que possam ser consideradas como concorrentes no mercado da Companhia; e (v) não tem interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

ROBERTO ORLANDO CAVALIERI PERRONI

Assinado por: EA
Assinado por: HR
DJUA IPG
DocSales ID: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

JUCESP
26.03.25

Página de Assinaturas

Número do documento: 49560
Código do documento: c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e
Link do documento no cofre DocSales: https://web.docsales.com/approval/c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Signatários

Assinado por: Elad Argaman

Elad Argaman

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Elad Argaman
Documento Assinado em: 18/12/2024 às 10:13.
Função: Assinado como parte
E-mail: elad.argaman@brookfield.com
CPF: 412.664.368-04
IP do Usuário: 147.161.128.164

Assinado por: Roberto O. C. Perroni

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Roberto Orlando Cavalieri Perroni
Documento Assinado em: 16/12/2024 às 16:29.
Função: Assinado como parte
E-mail: roberto.perroni@brookfield.com
CPF: 091.791.958-06
IP do Usuário: 136.226.62.95

Assinado por: Bernardo S. Taier

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Bernardo Sequeira Taier
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 13:30.
Função: Assinado como parte
E-mail: bernardo.taier@brookfield.com
CPF: 045.275.456-98
IP do Usuário: 167.249.107.138

Assinado por: Hilton Rejman

HILTON REJMAN

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: Hilton Rejman
Documento Assinado em: 31/10/2024 às 09:11.
Função: Assinado como parte
E-mail: hilton.rejman@brookfield.com
CPF: 134.863.778-17
IP do Usuário: 136.226.62.104

Assinado por: André P. Lucarelli

24 OCT 2006

JUCESP
04 02 25

Assinatura validada pelo DocSales

Signatário: André Paterno Lucarelli
Documento Assinado em: 30/10/2024 às 21:10.
Função: Assinado como parte
E-mail: andre.lucarelli@brookfield.com
CPF: 180.165.738-60
IP do Usuário: 186.204.62.165

REDUC
24 02 32

Certificado de Assinatura

O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse https://web.docsales.com/validator e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e

Hash do documento:

a71ca723c2ae3b392ebb5c91cdff03ea1f963c55a0ec0ec93c7eccbb95118522

Assinaturas

Elad Argaman elad.argaman@brookfield.com	Assinado em **18/12/2024 às 13:13 (UTC)** com o IP **147.161.128.164** informando o cpf **412.664.368-04**.	Elad Argaman
Roberto Orlando Cavalieri Perroni roberto.perroni@brookfield.com	Assinado em **16/12/2024 às 19:29 (UTC)** com o IP **136.226.62.95** informando o cpf **091.791.958-06**.	
Bernardo Sequeira Taier bernardo.taier@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 16:30 (UTC)** com o IP **167.249.107.138** informando o cpf **045.275.456-98**.	
Hilton Rejman hilton.rejman@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 12:11 (UTC)** com o IP **136.226.62.104** informando o cpf **134.863.778-17**.	HILTON REJMAN
André Paterno Lucarelli andre.lucarelli@brookfield.com	Assinado em **31/10/2024 às 00:10 (UTC)** com o IP **186.204.62.165** informando o cpf **180.165.738-60**.	

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: https://web.docsales.com/validator?uuid=c2aac80d-75dd-401d-b5c6-4be54e36627e